

LEI Nº 3.988, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede subvenção social a Associação Mensageiros do Amor.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à Associação Mensageiros do Amor, inscrita no CNPJ 02.960.619/0001-73.

Art. 2º A subvenção social prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação do recurso deverá ser apresentada pela instituição subvencionada a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 386.08 244.0081 3.3.50.43, constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 21 de outubro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Ejecutivo